DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 24 de junho de 2025 **Ano X | Edição nº 2106** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo de placas DJL-4740.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Catanduva Diesel Comércio de Equipamentos e Peças, CNPJ nº 46.876.504/0001-70**, no valor global de **R$ 17.240,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi/SP, 23 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
TERMO ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM O OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 289, Vila Maria Cristina, na cidade de Lençóis Paulistas, Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.695.181/0001-20, neste ato representada por seu proprietário: OTÁVIO DE CAMARGO, Cédula de Identidade (RG) nº 47.938.606 – SSP/SP, e CPF/MF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na Rua Armando Paccola, nº 140, Jardim Grajáu, na cidade de Lençóis Paulistas, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula sexta – O prazo de duração do presente contrato é de mais 30 (trinta) dias, com início no dia 24 de junho de 2025 e término no dia 23 de julho de 2025.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OTÁVIO DE CAMARGO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....